Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

LEI Nº 622/64

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial de Cr$ 194.593,60 (Cento e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e tres cruzeiros e sessenta centavos), para // escrituração das contas pagas dos exercícios de / 1962 e 1963.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 20 de agôsto de 1964.

PREFEITO

M/LG